Jornal da Tarde

8/10/1990

O lobby que arrisca a vida dos bóias-frias

PERCIVAL DE SOUZA

A forma mais segura de transportar 1,5 milhão de bóias-frias para o trabalho, em todo o Estado de São Paulo, não será ainda adotada como determina a Constituição Estadual: a substituição dos caminhões, que já causaram centenas de acidentes graves nas estradas, não foi providenciada. Os ônibus, meio mais seguro de transporte dos trabalhadores, não foram comprados para se cumprir uma exigência legal que deveria ter entrado em vigor na última sexta-feira.

Por trás disso, está escondida uma sutil movimentação de bastidores. No dia das eleições, 3 de outubro, o Diário Oficial do Estado publicou uma resolução do Conselho Estadual de Trânsito que acabou criando a maior confusão para um assunto até então considerado resolvido. É que o artigo 190 da Constituição do Estado afirma: "O transporte de trabalhadores urbanos e rurais deverá ser feito por ônibus, atendidas as normas de segurança estabelecidas em lei". Ao mesmo tempo, o artigo 41 das disposições transitórias determina: "O cumprimento do disposto no artigo 190 será exigido após 12 meses da promulgação desta Constituição".

Esse prazo terminaria na sexta-feira da semana passada. Aí a surpresa: no dia 3 de outubro, o Conselho Estadual de Trânsito deliberou que "enquanto não forem editadas as leis definindo as normas preconizadas, os órgãos executivos da administração do trânsito do Estado de São Paulo deverão continuar dando cumprimento ao preceituado pela Resolução 683, do Conselho Nacional de Trânsito" Essa resolução é de outubro de 1987 e permite a utilização de caminhões, os "paus-de-arara", no transporte de bóias-frias.

Polícia vai Interceptar veículos irregulares

Enquanto essa confusão jurídica crescia, uma transportadora de bóias-frias — a Lenli Prestadora de Serviços Rurais, de Itapeva — enviou um telex para o comando da Polícia Rodoviária em São Paulo, querendo saber se não seria mais permitido o transporte de trabalhadores em caminhões. O comandante-interino da Polícia Rodoviária, tenente-coronel Gilberto de Carvalho, já havia informado à superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem que ainda é elevado o número de caminhões adaptados com toldo de madeira e banco fixo (exigência anterior), observando ainda que "se aplicarmos a lei conforme os preceitos, fatalmente iremos gerar um problema social grave, pois inúmeros trabalhadores não terão meios de locomoção".

O impasse chegou ao Quartel do Comando Geral, onde o comandante da PM, coronel Celso Feliciano de Oliveira, explicou para o JT que a corporação vai mandar um documento ao Conselho Estadual de Trânsito pedindo reconsideração da medida. Feliciano entende que a Constituição é auto-aplicável e mesmo assim determinou que a Polícia Rodoviária oriente os responsáveis pelo transporte urbano e rodoviário sobre as exigências constitucionais, que terão de ser atendidas.

O comandante-geral da PM afirma que o Conselho Estadual de Trânsito está chamando para si a responsabilidade da inobservância da Constituição. "Estamos preocupados. Tanto do ponto de vista social como do jurídico."

"Cautela, prevenção e educação".

O coronel Feliciano determinou que, a partir de hoje, os policiais rodoviários e urbanos interceptem os veículos que transportam bóias-frias irregularmente e alertem os motoristas sobre a necessidade de serem adotadas normas mais rígidas de segurança, mudando o meio de transporte. "Estamos nos acautelando, prevenindo e educando", diz o comandante. Essa opinião é compartilhada pelo secretário da Segurança Pública, Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, para quem não só a Constituição é auto-aplicável como a "norma de segurança editada por lei não condiciona à aplicação da lei — será norma já existente, se aplicável for". Para Mariz, "se os responsáveis pelo transporte ainda não se prepararam, isso não é problema nosso". O secretário acha que o parecer do Conselho Estadual de Trânsito não pode se sobrepor à Constituição: "Além disso, quem tem de decidir que o texto não é auto-aplicável é o Poder Judiciário", argumenta.

A PM está estudando a aplicação de uma carta de advertência aos que continuarem transportando bóias-frias em condições precárias. Com isso, o comando da PM pretende evitar ser acusado de prevaricação — algo que o Ministério Público pode fazer — e se prepara para cumprir à risca o artigo 190 da Constituição por determinação judicial, o que qualquer juiz em todo o Estado pode fazer.